



0 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA  
COLEGIADO DE ENGENHARIA AGRÔNOMICA

BR 349 - Km 14 – Zona Rural - Caixa Postal 34 - CEP: 47600.000 - Bom Jesus da Lapa – BA

**PARECER SOBRE REQUERIMENTOS DISCENTES**

**PUBLICAÇÃO Nº 01/2021**

A Coordenação do Curso de Engenharia Agrônômica do IF Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa, no uso de suas atribuições, torna público o parecer dos requerimentos entregues à Secretaria de Registros Acadêmicos:

REQ.	REQUERENTE	TURMA	SEMESTRE	OBJETO	DATA/DISCIPLINA	PARECER
----	RAFAELLA JÉMINA FERNANDES DE LIMA	2016.2	----	CANCELAMENTO DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA	2020.1	<b>Deferido</b> (Análise da Coordenação do Curso)
----	ITANA DOMINGUES BOA-SORTE	2015.2	X SEMESTRE	CANCELAMENTO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR	2020.1	<b>Deferido</b> (Análise da Coordenação do Curso)
----	MARIA EDUARDA DOS ANJOS CARDOSO	2018.1	IV SEMESTRE	CANCELAMENTO DE DISCIPLINA	AGROECOLOGIA; GENÉTICA NA AGROPECUÁRIA; FUNDAMENTOS DE NUTRIÇÃO ANIMAL	<b>Deferido</b> (Análise da Coordenação do Curso)
----	JULIANO VIEIRA JUNIOR	2018.1	IV SEMESTRE	TRANCAMENTO DE MATRÍCULA	2020.1	<b>Deferido</b> (Art. 59 da Organização Didática)
	JHONATHA FERREIRA COUTINHO	2019.1	II SEMESTRE	TRANCAMENTO DE MATRÍCULA	2020.1	<b>Deferido</b> (Art. 59 da Organização Didática)

-----	LINCOLN MACEDO PEREIRA	2019.1	II SEMESTRE	CANCELAMENTO DE DISCIPLINA	ECOLOGIA GERAL; ECONOMIA SOLIDARIA E CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA; ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS; FÍSICA GERAL	<b>Deferido</b> (Análise da Coordenação do Curso)
-----	LINCOLN MACEDO PEREIRA	2019.1	II SEMESTRE	TRANCAMENTO DE MATRÍCULA	2020.1	<b>Deferido</b> (Art. 59 da Organização Didática)
-----	DANIELE PEREIRA SALES	2019.1	II SEMESTRE	CANCELAMENTO DE DISCIPLINA	FÍSICA GERAL	<b>Deferido</b> (Análise da Coordenação do Curso)
-----	LUCAS REIS LIMA	2019.1	II SEMESTRE	TRANCAMENTO DE MATRÍCULA	2020.1	<b>Deferido</b> (Art. 59 da Organização Didática)

\*De acordo com o artigo 97 da Organização Didática, o estudante deve ter frequência mínima de 75% da carga horária total do componente curricular para aprovação. Ressaltamos que as faltas justificadas não são abonadas, ou seja, não são excluídas, exceto em caso de exercício domiciliar conforme previsto no artigo 100, Parágrafo 1º.

Bom Jesus da Lapa, 09 de fevereiro de 2021.



**ELISA ENI FREITAG**  
Coordenadora do Curso